Ato Infracional e a Diferença com o Crime

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Rafael Henrique De Paula Prates

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O sistema de justiça penal brasileiro é projetado para abordar as ofensas de acordo com a idade do criminoso. Quanto aos jovens, a distinção entre ato infracional e crime é crucial para uma compreensão mais aprofundada, já que implica um tipo diferente de percepção e resposta, ou seja, medidas de assistência social, não punição, como é o caso dos adultos. A razão pela qual existe essa distinção é a crença de que os menores de idade não são capazes da mesma responsabilidade penal dos adultos que cometem crimes, por causa de seu subdesenvolvimento. Antes de prosseguir com a discussão de um caso específico, é importante definir o que é um ato infracional. Propostas por código penal brasileiro.

Objetivo

A razão principal para a diferenciação entre o ato infracional e o crime é a compreensão de que o papel dos adolescentes e jovens em conflitos com a lei ainda é de sujeitos em desenvolvimento psicológico e moral.

Material e Métodos

O objetivo da pesquisa é analisar as diferenças conceituais e práticas que envolvem o ato infracional e o crime. Pretende-se investigar as implicações legais, sociais e educacionais dessas duas categorias, especialmente no âmbito do sistema de justiça penal e juvenil. Além disso, pretender compreender de que forma a legislação brasileira aborda essas distinções. Assim, um elemento importante será a aplicação do ECA e as consequências disso na diferença de tratamento entre adultos e adolescentes.

Resultados e Discussão

Os resultados da pesquisa confirmam que a distinção entre ato infracional e crime está principalmente relacionada à maturidade jurídica do indivíduo e ao tratamento legal diferenciado aplicado aos menores de idade no sistema de justiça. Como foi observado, o ato infracional refere-se a uma conduta praticada por um adolescente que, se fosse cometida por um adulto, seria classificada como crime. No entanto, a legislação brasileira, especificamente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), reconhece que menores de 18 anos ainda estão em fase de desenvolvimento e, portanto, não devem ser tratados da mesma forma que os adultos. Como resultado, o ato infracional é tratado com foco na ressocialização e educação, e não em uma punição punitiva.

Conclusão

Enquanto o ato infracional é a ação de um adolescente que, se cometida por um adulto, seria considerada um crime, a grande diferença está na maneira como a lei trata essas situações. A principal ideia por trás do tratamento diferenciado é a compreensão de que os adolescentes ainda estão em fase de desenvolvimento.

Referências

ECA
https://cet.edu.br/cientifica/artigo/92
https://www.jusbrasil.com.br/artigos/ato-infracional-as-medidas-aplicadas-as-criancas-e-adolescentes-quando-cometem-crimes/849190035